



Número: **0600076-24.2024.6.10.0041**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **041ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA DO MEARIM MA**

Última distribuição : **08/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DARLAN CHAVES NUNES FILHO (REQUERENTE)	
	JOSE ALBERTO SANTOS PENHA (ADVOGADO)
CAMINHO CERTO[PRD / PODE] - VITÓRIA DO MEARIM - MA (REQUERENTE)	
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) (REQUERENTE)	
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - VITORIA DO MEARIM - MA - MUNICIPAL (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122659860	15/08/2024 19:18	Certidao 3	Documentos anexos a inicial

CERTJUDGRA-VECCO - 222024
Código de validação: 7D62102348

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

JEQUEDMA CALDAS DA SILVA, Secretária Judicial Substituta da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados de São Luís, na forma da lei, etc U S A N D O da faculdade que me confere a Lei,

C E R T I F I C O a requerimento do Dr. José Alberto Santos Penha, inscrito na OAB/MA 7.221 e Dr Francisco de Assis Souza Coelho Filho, inscrito na OAB/MA 3010, patronos do investigado **DARLAN CHAVES NUNES FILHO**, brasileiro, filho de Darlan Chaves Nunes e Leida Silva de Souza, casado, empresário, RG nº 155334120009 GEJUSPC-MA, CPF: 018.285.293-89, residente na Rua Urbano Santos nº 48, Centro, Vitória do Mearim, CEP: 65350-000, que presto as seguintes informações quanto aos processos que tramitam em desfavor do requerente:

Processo nº: 0800864-85.2021.8.10.0140

Trata-se de Pedido de Interceptação das Comunicações Telefônicas, Telemáticas e de Quebra de Sigilo de Dados Telefônicos e Telemáticos dos terminais telefônicos de **Darlan Chaves Nunes** e outros, com o fito de investigar suposta organização criminosa que pratica crimes contra a administração pública; ordem tributária e promove lavagem de dinheiro.

A representação fora inicialmente distribuída perante a Vara Única de Vitória do Mearim/MA, tendo o referido Juízo declinado da competência para a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, com competência privativa para processamento e julgamento dos crimes praticados em contexto de organização criminosa, sob a justificativa de que a investigação criminal aponta envolvimento de 04 pessoas ou mais, supostamente organizadas para a prática de crimes diversos, cujas penas máximas são superiores a 04 (quatro) anos (ID 53588511).

Com vista dos autos, a Promotoria de Justiça atuante nesta unidade requereu o declínio de competência à Comarca de Vitória do Mearim/MA, instaurando-se, caso necessário, o conflito negativo de competência (ID 56281992).



CERTJUDGRA-VECCO - 222024 / Código: 7D62102348
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do
Termo Judiciário de São Luís

Na decisão de Id. 58024661 foi suscitado conflito de Competência

Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desde 15 de dezembro de 2021.

Atualmente os autos encontram-se aguardando julgamento.

Processo nº 0800844-94.2021.8.10.0140

Trata-se de Pedido de Quebra de Sigilo Bancário e Fiscal formulado pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim, em desfavor de **Darlan Chaves Nunes Filho** e outros, com o objetivo de investigar suposta organização criminosa que pratica crimes contra a administração pública; ordem tributária e promove lavagem de dinheiro.

A representação fora inicialmente distribuída perante a Vara Única de Vitória do Mearim/MA, tendo o referido Juízo declinado da competência para a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, com competência privativa para processamento e julgamento dos crimes praticados em contexto de organização criminosa, sob a justificativa de que a investigação criminal aponta o envolvimento de 04 pessoas ou mais, supostamente organizadas para a prática de crimes diversos, cujas penas máximas são superiores a 04 (quatro) anos (ID 53349412).

Com vista dos autos, a Promotoria de Justiça atuante nesta unidade requereu o declínio de competência à Comarca de Vitória do Mearim/MA, instaurando-se, caso necessário, o conflito negativo de competência (ID 5642840).

Na decisão de Id. 57900255 foi suscitado conflito de Competência.

Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desde 15 de dezembro de 2021.

Atualmente os autos encontram-se aguardando julgamento.

Certifico que os autos correm em segredo de justiça.



CERTJUDGRA-VECCO - 222024 / Código: 7D62102348
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do
Termo Judiciário de São Luís

Certifico que a referida certidão tem efeito para fins eleitorais.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente certidão na Secretaria da Vara Especial Colegiada de Crimes Organizados ao meu cargo, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos 15 de agosto de 2024. Eu, Secretária Judicial Substituta da Vara Especial Colegiada de Crimes Organizados, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

Conforme o art. 149 do Código de Normas a referida certidão tem validade de 60 (sessenta dias).

JEQUEDMA CALDAS DA SILVA
Secretária Judicial Substituta
Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 149658

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/08/2024 11:25 (JEQUEDMA CALDAS DA SILVA)



CERTJUDGRA-VECCO - 222024 / Código: 7D62102348
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente